

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 15/5/2017, Seção 1, Pág. 23.**

**Portaria nº 615, publicada no D.O.U. de 15/5/2017, Seção 1, Pág. 17.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Promoção do Ensino de Qualidade S/A		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade de Ciências Econômicas (FACAMP), com sede no município de Campinas, estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> Yugo Okida		
<b>e-MEC N°:</b> 20077206		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 19/2017	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 25/1/2017

**I – RELATÓRIO**

<b>1. DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IES)</b>	
<b>Número do processo e-MEC:</b> 20077206	
<b>Data do protocolo:</b> 30/10/2007	
<b>Mantida:</b> Faculdade de Ciências Econômicas	<b>Sigla:</b> FACAMP
<b>Endereço:</b> Estrada Municipal Unicamp/Telebrás, Km 1, s/n, bairro Barão Geraldo	
<b>Município/UF:</b> Campinas/SP	
<b>Ato de credenciamento:</b> Portaria MEC nº 1.851/1999; D.O.U. 29/12/1999	
<b>Ato de credenciamento EaD:</b> -	
<b>Mantenedora:</b> Promoção do Ensino de Qualidade S/A	
<b>Endereço:</b> Estrada Municipal Unicamp/Telebrás, Km 1, s/n, Campinas/SP	
<b>Natureza jurídica:</b> <input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Privada com fins lucrativos <input checked="" type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos	
<b>Outras IES mantidas?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Quais?</b> Faculdade de Administração de Empresas
<b>Breve histórico da IES:</b>	
<p>A Faculdade de Ciências Econômicas começou suas atividades em 2000, credenciada por meio da Portaria MEC nº 1.851/1999, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 29/12/1999, por iniciativa de um grupo de professores da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), que constituiu a “Associação para Promoção do Ensino de Qualidade S/A”, mantenedora da Faculdade de Ciências Econômicas juntamente com a Faculdade de Administração de Empresas, que compartilham os mesmos espaços acadêmicos e administrativos. Esta organização favorece a integração entre as áreas e possibilita o desenvolvimento de projetos acadêmicos integrados. A missão institucional é <i>oferecer ensino de excelência para formar profissionais de elite. A Instituição assume, pois, o compromisso de promover o ensino, a pesquisa e a extensão de excelência na área de Ciências Humanas para formar cidadãos capazes de ocupar posição de liderança e destaque no exercício de suas atividades profissionais.</i></p>	

<b>2. SITUAÇÃO DOS CURSOS</b>			
<b>GRADUAÇÃO</b>			
<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO (último)</b>	<b>PROCESSO e-MEC</b>
1. Ciências Econômicas, bacharelado	Presencial	Portaria MEC nº 703/2013	Renovação de Reconhecimento de curso
2. Comunicação Social, bacharelado	Presencial	Portaria MEC nº 993/2006	Reconhecimento de curso
3. Comunicação Social - Jornalismo, bacharelado	Presencial	Portaria MEC nº 993/2006	Reconhecimento de curso
4. Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, bacharelado	Presencial	Portaria MEC nº 703/2013	Renovação de Reconhecimento de curso
5. Design, bacharelado	Presencial	Portaria MEC nº 703/2013	Renovação de Reconhecimento de curso
6. Direito, bacharelado	Presencial	Portaria MEC nº 575/2016	Renovação de Reconhecimento de curso
7. Relações Internacionais, bacharelado	Presencial	Portaria MEC nº 703/2013	Renovação de Reconhecimento de curso
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> Somente presencial <input type="checkbox"/> Presencial e a distância			
<i>Lato sensu?</i> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
<b>Quantos presenciais?</b>	<b>0</b>	<b>Quantos à distância?</b>	<b>0</b>
<i>Stricto sensu?</i> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
<b>Quais programas e conceitos?</b>			
<b>RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO</b>			
<b>ÁREA</b>	<b>ENADE</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>
Ciências Econômicas	4 (2012)	4 (2012)	-
Comunicação Social	1 (2012)	SC	-
Comunicação Social – Jornalismo	4 (2009)	4 (2009)	4 (2005)
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	2 (2012)	3 (2012)	5 (2006)
Design	2 (2012)	3 (2012)	4 (2005)
Direito	4 (2012)	4 (2012)	5 (2014)
Relações Internacionais	3 (2012)	4 (2012)	5 (2007)
<b>3. RESULTADO ÍNDICE GERAL DE CURSOS AVALIADOS DA INSTITUIÇÃO (IGC)</b>			
<b>ANO</b>	<b>CONTÍNUO</b>	<b>FAIXA</b>	
2007	396	5	
2008	390	4	
2009	324	4	
2010	324	4	
2011	324	4	
2012	323	4	
2013	323	4	
2014	323	4	

<b>4. DESPACHO SANEADOR</b>	
<p>A análise técnica foi realizada pela leitura dos documentos apresentados: regimento, documentos fiscais e parafiscais, contábeis, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ato constitutivo da mantenedora. Após a análise, concluiu-se que o processo atendeu satisfatoriamente às exigências de instrução processual, ressaltando que a Instituição de Educação Superior (IES) respondeu à diligência instaurada adequadamente.</p>	
<b>5. AVALIAÇÃO IN LOCO</b>	
<b>Período da visita:</b> 8 a 12/12/2015	
<b>Código do Relatório:</b> 115.819	
Dimensões	Conceito
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	4
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	4
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	5
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	4
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	5
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>4</b>
<b>Requisitos legais</b>	
<b>Todos os Requisitos Legais foram atendidos?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Quais não foram atendidos? E por quê?</b>
<b>CTAA?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
<b>6. PARECER FINAL DA SERES/MEC</b>	
<p>A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) considerou que todas as informações necessárias foram fornecidas pela IES e que o processo encontra-se em conformidade legal. Mediante os resultados obtidos na avaliação <i>in loco</i>, o parecer exarado pela SERES destacou que o relatório da comissão do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), Pós-Protocolo de Compromisso, revela resultados em 9 (nove) das 10 (dez) dimensões que estão ALÉM ou MUITO ALÉM do referencial mínimo de qualidade, com todos os requisitos legais atendidos, sem ocorrências de supervisão ou irregularidades sobre a IES e seus cursos, demonstrando que foram superadas as fragilidades. A IES possui Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro) e Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 4 (quatro). Assim, a Secretaria concluiu que o pleito podia ser acatado e foi recomendado pela SERES o recredenciamento da Faculdade de Ciências Econômicas, submetendo o processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.</p>	

## **7. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR**

Ao analisar as informações constantes neste relatório, observo tratar-se de uma IES que vem cumprindo com a sua missão e objetivos, mantendo um bom desempenho relativo ao IGC desde 2007 na faixa de conceito “4” e acima de 320 pontos no IGC contínuo. Também foi verificado que a Instituição atendeu a todos os requisitos legais. Considerando o conjunto de registros, concluo que a Faculdade de Ciências Econômicas está em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.773/2006, bem como na Portaria Normativa MEC nº 40/2007, apresentando as condições satisfatórias para o seu recredenciamento, seguindo a manifestação favorável da SERES e suas observações.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Ciências Econômicas, com sede na Estrada Municipal Unicamp/Telebrás, Km 1, s/n, bairro Barão Geraldo, município de Campinas, no estado de São Paulo, mantida pela Promoção do Ensino de Qualidade S/A, com sede no mesmo município e estado, observados tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 25 de janeiro de 2017.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi - Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente